



DECRETO N° 401/2019

De 17/10/2019

“Dispõe sobre Permissão De Uso Comercial a Título Precário e Oneroso de Box no Terminal Rodoviário Antônio Valêncio de Almeida e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angatuba, e nos termos constantes do Processo Administrativo n° 085/2019, Concorrência Pública n.º 002/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido pelo prazo de 60 (sessenta) meses o uso do Box n° 02, do Terminal Rodoviário Antônio Valêncio de Almeida, Município de Angatuba, com área total de 5,04 m² que será destinado exclusivamente às atividades de loja de conveniência e alimentos industrializados, sendo vedada, a venda de quaisquer outros tipos de produtos que não guardem correlação com o objeto principal, pelo Sr. Gilberto da Aparecida, portador do RG n° 25.231.315-X e do CPF n° 148.202.928-62, residente e domiciliado a Rua João Batista Brésio n° 463, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Angatuba para exploração do ramo de conveniência e alimentos industrializados, conforme consta do Processo Administrativo n° 085/2019 - Concorrência Pública n° 002/2019.

Art. 2º - A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 17/10/2019

MARIA REGINA PEREIRA

Chefe de Expediente